

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PELÍCULA SOLAR NA RECEPÇÃO DA FÁBRICA DE CULTURA DE BRASILÂNDIA.**

**1. OBJETO**

Contratação de empresas especializadas em fornecimento e aplicação de Películas Solar G-20 para vidros da recepção da Fábrica de Cultura de Brasilândia, assim como a retirada da película antiga já instalada.

**2. DETALHAMENTO DO OBJETO**

As propostas apresentadas, deverão seguir as especificações abaixo;

<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Quantidade Total</b>
Película solar G-20, em vidros da recepção	M2	175
Retirada das Películas existentes	M2	175

**OBS: Os materiais, a serem aplicados, deverão atender as exigências técnicas conforme abaixo:**

<b>Especificações técnica</b>						
<b>Película</b>	% luz visível transmitida	% energia solar transmitida	% energia solar rejeitada	% raios U.V. transmitido	Res. perfuração em kg/cm <sup>2</sup>	Garantia em anos
<b><u>Profissional 20%</u></b>	<b>14</b>	<b>49</b>	<b>39</b>	<b>1</b>	<b>8</b>	<b>3</b>

Redução dos raios UV em até 99%.

Redução do calor em até 80%.

O material a ser aplicado pode atingir até 10m de altura, prever andaime.

OBS: A empresa contratada deverá retirar as películas existentes, para aplicar a nova película.

### 3. JUSTIFICATIVA

Justifica o presente serviço, devido as películas existentes estarem desgastadas, rasgadas e não retém mais os padrões de redução de raios UV e redução de calor, redução da luminosidade e outros benefícios.

Este espaço é de suma importância para trabalhos externos do pedagógicos, com ateliês externos, espaços de convivência e a utilização como eventos culturais, shows, oficinas e outros, pela articulação, como também as cessões de espaços, para as escolas, com brincadeiras lúdicas.

### 4. LOCAL DE ENTREGA / EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Fábrica de Cultura de Brasilândia: Av. General Penha Brasil 2508 - São Paulo - SP, CEP-02673-000

### 5. PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O prazo de execução do serviço é de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do envio da ordem de compra

### 6. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 dias úteis após a emissão da nota fiscal

### 7. PRAZO DE GARANTIA

A garantia dos serviços deverá se estender por um período de 01 (hum) ano, contados a partir da vistoria final dos serviços.

### 8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor valor global

### 9. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

**9.1** Todo o material de descarte ficará a cargo da **CONTRATADA**, que deverá transportar o mesmo para um local apropriado, de forma a não causar poeira, sujeira ou incômodo aos usuários;

**9.2 A CONTRATADA** deverá realizar a limpeza geral dos locais afetados pela intervenção, remoção de toda sujeira e resto de materiais;

**9.3 A CONTRATADA** deverá fornecer todos os materiais, mão de obra e equipamentos para a execução dos trabalhos. Todos os materiais deverão ser armazenados de forma adequada à conservação de suas

características e à fácil inspeção, e deverão ser protegidos contra danos de qualquer natureza. (Abrasão, sujeira, oxidação, etc.);

**9.4 A CONTRATADA** deverá responder, em relação aos profissionais disponibilizados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: salários, seguros de acidentes, impostos, taxas, contribuições, indenizações, vales refeições, vales transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação.

**9.5 Todos** os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos em legislação ficarão a cargo da **CONTRATADA**, obrigando-se a mesma a saldá-los na época própria, vez que seus empregados ou profissionais disponibilizados não manterão vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**, além de responder por possíveis demandas trabalhistas, civil ou penal, relacionadas com a execução dos serviços;

## 10. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será habilitado desde que cumpra os seguintes requisitos e/ou apresente, juntamente com a proposta comercial, os documentos a seguir listados:

10.1. A descrição das atividades da empresa deverá ser compatível com o serviço solicitado neste Termo de Referência;

## 11. DESCLASSIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

Será desclassificada a empresa que não apresentar proposta em PDF ou que apresentarem insuficiência de dados que comprometam sua validade para fins de classificação.

## 12. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A Empresa deverá apresentar proposta contendo Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone, Contato, Descrição Detalhada dos itens solicitados neste termo, preço total, Endereço Eletrônico, local de entrega, formas e prazos de pagamento, prazo de entrega e prazo de garantia.

A contratada deverá apresentar também os seguintes documentos:

- Inscrição do CNPJ;
  - Contrato Social;
  - Cópia do RG e CPF dos responsáveis legais da empresa;
  - Inscrição estadual e/ou municipal;
  - Registro comercial, no caso de empresa individual;
  - Ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial/empresarial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- **OBS** : Caso qualquer dos documentos acima não seja apresentado junto com os demais documentos de sua proposta, a PROPONENTE terá o prazo único de 5 dias úteis, após ser notificada, para a apresentação. Em caso de não apresentação após esse prazo, a PROPONENTE será desabilitada.

São Paulo 14 de março de 2023.

Renzo Dino Sergente Rossa

Diretor de Fabricas de Cultura